

PUBLICADA NO DIA 20/01/99



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução N.º 84/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 23 de dezembro de 1998.

Considerando que em setembro de 1998 os municípios habilitados em alguma forma de gestão deveriam ter apresentado um Plano de Implantação do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria com o respectivo cronograma de ações a serem desenvolvidas nos meses de outubro e novembro 98, e a Coordenadoria de Controle e Avaliação através da análise do relatório das atividades informaria a CIB a efetiva implantação do serviço até 30.11.98;

Considerando que o município de Vila Velha não apresentou até a presente data o referido Plano com o respectivo cronograma e relatório das atividades;

Resolve:

Dar um prazo de 10 dias para que o município de Vila Velha apresente o Plano de Implantação do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria com seu respectivo cronograma juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas com a finalidade de atender a um dos requisitos exigidos pela NOB/96.

Vitória (ES), 28 de dezembro de 1998.

**VALDIR TURINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB84-98